



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

Reunião Ordinária - Ata n.º 18/2019

Data - 2019-09-05

Início - 09.35 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Elsa Carina da Silva Escobar
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Resumo Diário da Tesouraria do dia 04-09-2019

a) Dotações Orçamentais: € 1.628.742,57

b) Dotações não Orçamentais: € 647.588,07



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno**, tendo solicitado cópia do Acórdão do Tribunal de Contas que inviabilizou o Acordo de Regularização de Dívida com entidades bancárias relativas à dívida de abastecimento de água e tratamento de águas residuais e, ainda, a documentação enviada pelo município relativa à construção de um parque de merendas na albufeira do Azibo promovida pela Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças. -----

II - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ORGÃO DA AUTARQUIA

ANO LETIVO 2019-2020 - OFERTA DAS FICHAS DE TRABALHO QUE COMPLEMENTAM OS MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / PROPOSTA DA VEREADORA ELSA ESCOBAR -----

Presente a proposta da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar, que se transcreve. -----

“- Considerando que, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino e Formação Profissional; -----

- Considerando que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; ---
- Considerando que, para o ano letivo 2019-2020, o Governo, por via do Ministério da Educação, assume a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico; ----
- Considerando que, a este nível, o material educativo necessário contempla, ainda, as respetivas fichas de trabalho que complementam os manuais escolares, sendo fundamentais para a aprendizagem dos alunos. -----

Com o fito de apoiar as famílias do concelho e contribuir para a promoção do sucesso educativo e combate ao insucesso escolar, numa ótica de promoção de um ensino de qualidade para todos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo da legislação antes invocada, para o ano letivo 2019-2020, delibere aprovar a oferta das fichas de trabalho de apoio aos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Tendo presente o universo estudantil abrangido por esta proposta e o preço praticado no mercado das fichas a adquirir, a presente proposta tem um encargo estimado de € 13.000,00, com IVA incluído. O apoio da autarquia far-se-á pela entrega de um cheque-livro, com o qual as famílias poderão adquirir as fichas em livrarias do concelho, dinamizando, assim, a economia local". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar, nos termos propostos, a proposta da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

[Handwritten signature]

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GRIJÓ / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS -----**

Presente a informação n.º 440, datada de 2019.08.14, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. ---
"A Associação dos Amigos de Grijó, com sede na Rua Principal, n.º 69 - 5340-152 Grijó, contribuinte n.º 502841605, fundada em 1992, procura contribuir para a animação cultural e social dos seus associados, bem como fomentar a cultura, o desporto, a recreação e tudo o que possa contribuir para um maior engrandecimento da freguesia de Grijó dos seus habitantes e associados. No ofício em anexo pede apoio para a realização de algumas obras de melhoramento nas suas instalações, que já são muito antigas. Considerando que se trata de uma associação sem fins lucrativos solicitam apoio monetário para ajudar nas despesas com as obras de melhoramento/alargamento do espaço da cozinha que existe nas instalações da referida associação, pelo que é proposto apoiar a realização desta obra no valor de 500.000€. Este apoio pode ser prestado nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. À consideração da Câmara Municipal o apoio em causa." -----

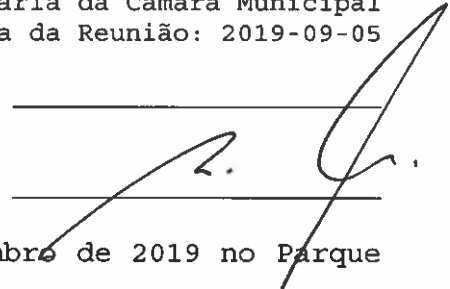
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos, atribuir o apoio financeiro no valor de €500,00 à Associação dos Amigos de Grijó. -----

MUDANÇA DO LOCAL DAS FEIRAS -----
Presente a informação n.º 295, datada de 2019.08.22, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05



"Vai decorrer entre os dias 6 e 8 de setembro de 2019 no Parque Municipal de Exposições a IV Feira da Agricultura de Trás-os-Montes. Proponho a realização da Feira Municipal do dia 6 de setembro na Rua do Mercado e Zonas Envolventes." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "À reunião de câmara para decisão da mudança de local da feira." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, em 2019.08.29, proferiu o seguinte despacho: "Pelos motivos referidos na informação e dado que o evento ocorre próximo da reunião da Câmara Municipal e, ainda porque é necessário publicitar a alteração do local, determino a sua mudança, submetendo a ratificação na próxima reunião." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, datado de 2019.08.29. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Divisão Jurídica e Administrativa

FESTIVIDADE EM HONRA DE N.ª SRA. DO FREIXO NA LOCALIDADE DE VALE BENFEITO / UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA -----

Presente o pedido de autorização para corte de estrada para realização de procissão em honra da Nossa senhora do Freixo na freguesia de Vale Benfeito no dia 25 de agosto de 2019 das 19.00h até às 20h30m. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

O Técnico Superior Nélcio Pimentel deu a seguinte informação:
"Instruído o requerimento nos termos do artigo 7.º e não sendo
desfavorável o parecer da força de segurança competente nos
termos do artigo 8.º, ambos do decreto regulamentar n.º 2-
A/2005, de 24 de março, pode a Câmara Municipal conceder
autorização para o corte na via pública para a realização da
procissão em honra de N.ª Sra. do Freixo, em Vale Benfeito, no
próximo domingo, dia 25 de agosto, no período das 19.00h às
20.30h, conforme requerido." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.08.20, proferiu o
seguinte despacho: "Considerando que o evento ocorre antes da
reunião da Câmara Municipal por urgente conveniência, defiro o
pedido, submetendo esta decisão a ratificação da Câmara
Municipal em próxima reunião." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de
2019.08.20. -----

**FESTIVIDADE EM HONRA DO DIVINO SENHOR DO CALVÁRIO EM GRIJÓ /
FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS - AUTORIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA** -----

Presente o requerimento, que se transcreve. -----

"Valdemar José da Cruz Salselas, n.º cont. 225355710, natural da
freguesia de Macedo de cavaleiros, concelho de Macedo de
Cavaleiros, e residente em Rua dos Merouços, freguesia de Macedo
de Cavaleiros, do Município de Macedo de Cavaleiros. Vem
requerer a V.ª Exa., na qualidade de membro da Comissão de
Festas, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

17/2009, de 14 de janeiro, a prévia autorização da Câmara Municipal, para o lançamento de fogos-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra do Divino Senhor do Calvário, a ter lugar nos dias 31 de agosto até 2 de setembro de 2019 em Grijó, freguesia de Macedo de Cavaleiros do Município de Macedo de Cavaleiros." -----

O Técnico Superior, Nélcio Pimentel, deu a seguinte informação: "O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, (...) está sujeita a autorização prévia do Município (...). Está o presente requerimento instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, que certifica a inexistência de inconvenientes para o lançamento de fogo-de-artifício e que durante o mesmo serão destacados elementos para o local, além de toda a informação e seguro válidos referente à empresa responsável e lançadores. Pode, neste sentido, a Câmara Municipal conceder a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra do Divino senhor do Calvário, das 15.30h do dia 31 de agosto, até às 23.59h do dia 2 de setembro de 2019, em Grijó. " -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.08.21, proferiu o seguinte despacho: "Considerando que o evento ocorre antes da reunião da Câmara, por urgente conveniência, defiro o pedido, submetendo a ratificação da Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2019.08.21. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

**FESTIVIDADE EM HONRA DO DIVINO SENHOR DO CALVÁRIO EM GRIJÓ /
UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA -----**

Presente o pedido de parecer para corte da via pública para as festividades de Grijó, das 16.00h do dia 31 de agosto até às 05.30h do dia 3 de setembro de 2019. -----

O Técnico Superior, Nélcio Pimentel deu a seguinte informação: " De acordo com os artigos 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março (regulamenta a utilização da via pública), não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta festividade em Grijó pode a Câmara Municipal conceder autorização para utilização da via pública e corte do trânsito, desde que assegurada alternativa viária como indicado no requerimento, das 16.00h do dia 31 de agosto, as 05.30h de 3 setembro de 2019." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.08.21, proferiu o seguinte despacho: "Considerando que o evento ocorre antes da reunião de Câmara, por urgente conveniência, defiro o pedido, submetendo este despacho a ratificação da Câmara Municipal." ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2019.08.21. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / REQ.: ABEL ANTÓNIO ZAMORA - LUGAR DO CARRASCAL, EM MACEDO DE CAVALEIROS / RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

[Handwritten signature]

Presente a informação n.º 2, datada de 2019.06.28, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Dou conhecimento do auto de receção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento licenciada a Abel António Zamora, elaborado pela comissão de vistoria nomeada para o efeito. Em face do exposto no referido auto, entendo não ver inconveniente na receção definitiva das obras de urbanização, podendo proceder-se ao cancelamento da hipoteca sobre o imóvel correspondente ao lote n.º 16 do alvará de loteamento n.º 1/2002, de 22 de fevereiro de 2001, inscrito na Matriz Predial urbana da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, sob o n.º 3704 e descrito na CRP de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 2709, que substituiu a garantia bancária n.º 0417.003999.993 emitida em 27.07.2010 que caucionou as referidas obras." -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, em 2019.07.15, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Proceda-se como proposto." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos da informação, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e ao cancelamento da hipoteca. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 11/2016 - REQ.: ANTÓNIO MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA / RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM LAMAS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação n.º 4, datada de 2019.06.05, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 2, do req.: 194/2016, de 2019.05.08, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, na localidade de Podence, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 e dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado desde o dia 2019.02.28. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença. O requerente, notificado em 2019.05.23, não reagiu até à presente data à proposta de declaração de caducidade do licenciamento. Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, compete à Câmara Municipal, verificadas as situações de caducidade e feita a audiência prévia aos interessados, declarar a caducidade. Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, que declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão de caducidade do processo." -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, em 2019.08.21, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Proponho agendamento para a próxima reunião de câmara." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / PEDIDO DE TRANSPORTE E ISENÇÃO DE TAXAS PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO -----

Presente a informação n.º 443, datada de 2019.08.19, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----

"A Associação de Voluntários do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros vai realizar um passeio cultural anual ao Porto no dia 14 de setembro de 2019. Solicitam, assim, transporte para a sua deslocação. -----

Esta deslocação acarreta os seguintes encargos estimados: -----

Despesas	Valor Unitário	Valor Total
400Km (ida e volta)	0,41€/Km	164,00€
7 h - Trabalho Extraordinário	4,84€/hora	34,00€
Ajudas de Custo		39,83€
Valor Total		237,83€

Esta associação integra-se no requisito referido na alínea e), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, não se considerando isenta de quaisquer encargos conforme previsto no artigo 10º do referido regulamento. No entanto, conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro para a data solicitada." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte informação: "À consideração superior o apoio a esta Associação de Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer interesse público municipal na participação da Associação de Voluntários do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, no evento referenciado e, com base no Regulamento Municipal, isentar esta associação do pagamento dos encargos referentes à utilização do autocarro municipal. -----

III - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Ano letivo 2019-2020 - oferta das fichas de trabalho que complementam os manuais escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico / Proposta da Vereadora Elsa Escobar -----
- ii) Associação de Voluntários do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros / Pedido de transporte e isenção de taxas para deslocação ao Porto -----

IV - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas, declarou a reunião encerrada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-09-05

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

